



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Ipiranga - Paraná
**Corregedoria do Foro
Extrajudicial**

Portaria Nº 3/2023

A Doutora Alexandra Aparecida de Souza Dalla Barba, Juíza de Direito Corregedora do Foro Extrajudicial e Diretora do Fórum da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 54, §§ 4º e 5º, do CNFE, o Decreto Judiciário 714/2022; a Resolução 2.932 do Banco Central, que atribui feriado bancário aos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 e horário diferenciado de atendimento no dia 22 de fevereiro de 2023, e o Ofício Circular 43/2022.

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelo titular do Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto de Títulos, pela titular do Serviço de Registro de Imóveis e **pelo titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da comarca de Ipiranga;**

RESOLVE:

1)- HOMOLOGAR a indicação de suspensão e alteração de horário de funcionamento do Tabelionato de Notas e de Protesto, do Serviço de Registro de Imóveis e do *Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Ipiranga*, nos seguintes dias:



I- **Dia 20 e 21 de fevereiro de 2023**, não haverá expediente nas serventias em razão do feriado bancário.

II- **Dia 22 de fevereiro de 2023**, o expediente será das **13:00 horas às 17:00 horas**.

III- **Os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023**, nos termos do Artigo 779 do Código de Normas, não serão considerados dias úteis para fins do Tabelionato de Protesto, em razão do horário anormal de expediente bancário e da serventia, razão pela qual não serão considerados para o computo do tríduo.

IV- **Nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023**, nos termos do Artigo 307 e Artigo 308, ambos do Código de Normas do foro extrajudicial, será mantido o sistema de plantão de óbito no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Deve-se afixar a presente portaria juntamente com AVISO em local visível externamente em cada serventia.

Registre-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se à Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via sistema Hércules.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (13-02-2023). Eu, Juceline Kátia de Oliveira Marques, Assistente da Direção do Fórum, a digitei e a subscrevi.

ALEXANDRA APARECIDA DE SOUZA DALLA BARBA



JUÍZA CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUDICIAL